

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



# D. O.

## Poderes Executivo e Legislativo

ANO XVI- Nº 2156 - QUINTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2025 - Distribuição gratuita

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeita  
YARACINTHIA ROCHA NOGUEIRA

Vice-Prefeito  
JOSÉ RENATO DOS SANTOS BARRETO

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral  
JANDERSON MORAIS MIRANDA

Controladoria Geral do Município  
FABIANO PESSANHA RANGEL

Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano  
FAGNER AZEREDO DA SILVA

Secretaria de Meio Ambiente  
LUCIANA LANDIM SOFFIATI

Chefia de Gabinete  
JAIR GUIMARÃES BATISTA

Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia  
LUIZ GUSTAVO GOMES RIBEIRO

Secretaria de Saúde  
FAUZI RIBEIRO CHERENE

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo  
LUIZ GONZAGA DA SILVA

Secretaria de Governo e Relações Institucionais  
CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Esporte  
LUIZ EDUARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Secretaria de Transporte  
RIZONILTON JÚNIOR DOS SANTOS RAIMUNDO

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento  
CARLOS FABIANO ALMEIDA SÁ

Secretaria de Administração e Recursos Humanos  
CLAUDIO CARDOSO VALINHAS OTERO

Secretaria de Fazenda  
JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU

Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico  
DENIVAL ALVES CORREA NETO

Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI)  
PAULO HENRIQUE RIBEIRO CASTELAR

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
ENALDO VIEIRA BARRETO

Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil  
MILSON DE FREITAS MOTA

Secretaria de Pesca  
JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO

### GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 61 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL N.º 919/2024 NO VALOR DE R\$1.000.000,00

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM VIGOR,

CONSIDERANDO a autorização concedida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 919/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida abertura de crédito suplementar por anulação, do corrente exercício, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), adicionando recursos no orçamento do município, especificado no Anexo I.

Art. 2º - Fica anulada a importância de 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforçar a dotação dos recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Quadro de Remanejamento por anulação, especificado no Anexo II.

Art. 3º - O recurso necessário do presente Crédito Suplementar (art. 2º) correrá por anulação da dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em todos os seus termos, revogando as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 16 de abril de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

ANEXO: I

**Suplementação (+) 1.000.000,00**

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
370	15.452.0016.2034.2034	3.3.90.30.00	002 001	1.000.000,00

ANEXO: II

Anulação:

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
60	14.451.0046.1045.1045	3.3.90.30.00	002 001	-1.000.000,00

**-1.000.000,00**

### SECRETARIA DE FAZENDA

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 105/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2023

PROC. ADM. Nº 1526/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR

EMPRESA: PRÁTICA MÉDICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 25.161.681/0001-09

VALOR: R\$ 32.000,16 (Trinta e dois mil reais e dezesseis centavos)

São Francisco de Itabapoana, 16 de abril de 2025.

FAUZI RIBEIRO CHERENE  
Secretário Municipal de Saúde

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Órgão: Secretaria de Transportes

Dispensa Eletrônica n. 009/2025

Processo Administrativo n. 1145/2025

Dia: 12/05/2025

Horário: 10h (dez) horas

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas

Local: <https://bnc.org.br/>

Edital: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta e download no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> e <http://138.59.40.26:8079/transparencia/>

Maria de Fátima Rodrigues de Azevedo  
Agente de Contratação

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 006/2025

PROC. ADM. Nº 1667/2025

ÓRGÃO: Secretaria de Agricultura

OBJETO: Aquisição de tendas com balcões para feira itinerante.

EMPRESA: ACM Locações Ltda

CNPJ nº: 40.190.705/0001-33

VALOR: R\$ 22.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021

São Francisco de Itabapoana, 15 de abril de 2025

ENALDO VIEIRA BARRETO  
Secretário Municipal de Agricultura

### CONSELHOS MUNICIPAIS

Resolução nº 04 / 2025.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de São Francisco de Itabapoana/RJ, por meio de seu presidente Alaildo Gomes Barreto, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 11/97, de 28 de abril de 1997, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435/2011, que altera a Lei nº 8.742/1993 (LOAS);

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO as Resoluções CNAS nº 109, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS, 2009;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113/2015 que regulamenta o Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo;

CONSIDERANDO a pactuação da reprogramação de saldos relativos ao cofinanciamento estadual de 2024, e;

CONSIDERANDO o Ofício SMTDH/FMAS nº 54//2025, em reunião extraordinária realizada no dia 24/03/2025,

resolve:

APROVAR a reprogramação dos saldos de 31 de dezembro de 2024 das contas do FNAS e FEAS, vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS do município de São Francisco de Itabapoana, RJ.

ALAILDO GOMES BARRETO  
Presidente do CMAS

## Resolução nº 05 /2025.

O CMAS - O Conselho Municipal de Assistência Social de São Francisco de Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal no 11/97, de 28 de Abril de 1997, e;  
CONSIDERANDO a Lei no 12.435/2011, que altera a Lei no 8.742/1993 (LOAS);  
CONSIDERANDO a Resolução do CNAS no 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;  
CONSIDERANDO as Resoluções do CNAS N° 109, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS, 2009);  
CONSIDERANDO as Resoluções SEASDH N° 340, de 02 de maio de 2011 e SEASDH no 643 de 01 de abril de 2015, e;  
CONSIDERANDO a Deliberação CIB nº 109, de 17 de dezembro de 2024 que pactua metas e critérios para o cofinanciamento estadual do SUAS para o ano de 2024, em reunião extraordinária realizada dia 27/03/2024, resolve:

• APROVAR O PLANO DE AÇÃO PARA O COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PARA O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS, MUNICÍPIO DE FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ - ANO 2025.

Alaildo Gomes Barreto  
Presidente do CMAS

## Resolução nº 06 /2025.

O CMAS - O Conselho Municipal de Assistência Social de São Francisco de Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Municipais no 11/97, de 28 de Abril de 1997, e atualizada pela Lei Municipal nº 412/2012 de 08 de julho de 2013;  
CONSIDERANDO a Lei no 12.435/2011, que altera a Lei no 8.742/1993 (LOAS);  
CONSIDERANDO a Resolução do CNAS no 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;  
CONSIDERANDO as Resoluções do CNAS N° 109, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS, 2009);  
CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o Cofinanciamento Federal do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências; Em reunião extraordinária realizada dia 24 de março de 2025, Resolveu:

• APROVAR A PRERESTAÇÃO DE CONTAS - DEMONSTRATIVO DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL – SERVIÇOS/PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ –ANO 2025.

Alaildo Gomes Barreto  
Presidente do CMAS

## RESOLUÇÃO Nº 07/2024

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº11/97, de 28 de Abril de 1997, conforme atualização da Lei Municipal nº412/2012 de 08 de Julho de 2013;

Considerando a Lei de 07 de dezembro de 1993, LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, atualizada pela Lei nº12. 435 de 06 de Julho de 2011;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS Nº145, de 15 de Outubro de 2004, que Aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 81, de 25 de agosto de 2015 que altera as Portarias nº 754, de 20 de outubro de 2010 e nº 256, de 19 de março de 2010, do Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome;

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

Em reunião ordinária realizada em 24/03/2025, RESOLVEU:

APROVAR a Prestação de Contas dos recursos repassados pelo Governo Federal – Demonstrativo Sintético Físico e Financeiro Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família- IGD/PBF do exercício 2023.

Alaildo Gomes Barreto  
Presidente do CMAS

## Resolução nº 04/2025

"Convoca a 1ª Conferência Municipal da Cidade e dá outras providências."

O CMHIS- CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL, de São Francisco de Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições conferidas através da Lei Municipal de criação nº 271/2008 de 26 de junho de 2008 e pelo decreto de regulamentação nº 002, de 05/01/2009;

CONSIDERANDO a deliberação de convocar a 1ª Conferência Municipal das Cidades em reunião ordinária, realizada dia 04 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal Nº 9.076, de 07 de junho de 2017, e no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovada pela Portaria MCID Nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, do Ministério das Cidades,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade a se realizar no dia 28 de maio de 2025, sob a coordenação do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social de São Francisco de Itabapoana/RJ.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal da Cidade desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "CONSTRUINDO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – Caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 3º - A Prefeita Municipal instituirá, mediante decreto, a Comissão Preparatória Municipal da Conferência, com a participação de até 10 (dez) integrantes, e que deverá ter a seguinte composição:

I- Gestores, administradores públicos e legislativos municipais: 42,3%;

II- Movimentos sociais e populares: 26,7%;

III- trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais: 9,9%;

IV- Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9%

V- Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 7% e

VI- ONGs com atuação na área: 4,2%.

Parágrafo único. Não se enquadram nos segmentos acima descritos partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, lojas maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenofóbicas, entre outras.

Art. 4º Os representantes citados que tiverem interesse em participar da Comissão Preparatória, deverá comparecer ao CMHIS – CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL munido de seus documentos pessoais e da Instituição na qual representa para inscrição até o dia 22 de abril, das 8h às 17h.

Parágrafo único. A Comissão Preparatória Municipal da Conferência será inscrita/eleita conforme disposição das vagas e caberá à Comissão definir critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo.

Claudineia Alves Pinto Rodrigues Presidente do CMHIS

São Francisco de Itabapoana-RJ, 15 de abril de 2025

RICARDO ALEXANDRE DA SILVA  
SANTOS  
Presidente

ERBSON GOMES PIRES

EZAQUE SALVADOR DA PENHA

LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS  
Vice-presidente

JARÉDIO BARRETO DE  
AZEVEDO

NELCIMAR MACEDO DOS  
SANTOS JÚNIOR  
Primeiro Secretário

JOÃO ELENO BARRETO DE  
JESUS

EDIMAR MACEDO CORDEIRO  
Segundo Secretário

LUIZ CESAR DA SILVA  
CERQUEIRA

DANIEL OLIVEIRA ABÍLIO

PATRÍCIA MIRANDA CHERENE

EDMAR AZEREDO RIBEIRO

RALPH NASCIMENTO MATA

# ACESSE

[www.pmsfi.rj.gov.br](http://www.pmsfi.rj.gov.br)

# PRESERVE A NATUREZA